Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
19-Out-2015-08:01-024641-1/1

Exmo. Sr.
Enio Ruaro
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador **Vilmar Maccari – PDT,** infra-assinado no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 191/2015

Denomina via pública de "Yolanda Faron".

Art. 1º Fica denominada de **"Yolanda Fraron",** via pública situada no Loteamento Vila Matilde 01, no Bairro São Francisco no Município de Pato Branco.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 19 de outubro de 2015.

PROPONENTE:

Vilmar Maccari
Vereador – PDT

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

JUSTIFICATIVA

Feliz é a cidade onde seus governantes são gratos ao trabalho e pioneirismo de seu povo.

Buscamos com o presente Projeto de Lei atender uma solicitação justa da Família Fraron, através da denominação de uma via pública situada no Loteamento Vila Matilde 01 no Bairro São Francisco, com o nome de Yolanda Fraron.

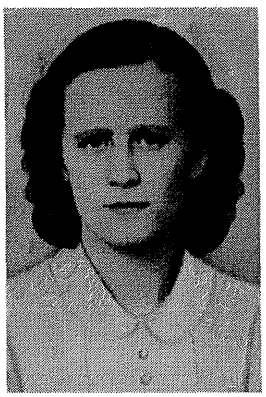
A presente denominação homenageia membra de uma família tradicional e pioneira de nossa cidade, assim as futuras gerações saberão quem foram os pioneiros que com suas famílias iniciaram a história deste município pujante.

Assim, contamos com o apoio dos colegas vereadores e do Poder Executivo para esta justa homenagem.

Pato Branco, 19 de outubro de 2015.

Vilmar Maccari
Vereador – PDT

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto



Yolanda Fraron

Yolanda Fraron, filha de José Fraron e Regina Pozzer Fraron.

Nasceu no dia 3 de dezembro de 1930, no município de Piratuba, Santa Catarina.

Veio para Vila Nova hoje Pato Branco com sua família, em 20 de outubro de 1942.

Residiam onde hoje é o Bairro Fraron nome dado em homenagem a seu pai José Fraron.

Casou-se com Gracioso Martinello no dia 30 de agosto de 1948. Indo morar no Rio Caçadorzinho.

Iolanda tornou-se dona de casa e teve 4 filhos: Soely, Maria Salete, Salvatina e José.

Iolanda faleceu prematuramente aos 26 anos de idade após complicações no parto de seu filho José.

Deixou além de seu esposo Gracioso Martinello 4 crianças a mais velha Soely com 7 anos, Maria Salete 5, Salvatina 3 e José recém nascido.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 4 Visto

Fls. 25

Estado do Paraná
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS DA SEDE DA COMARCA DE PATO BRANCO
Rua Tocantins, 1677 Fone: (046)224-4270 - Pato Branco - Paraná

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL ELIAS
Faustino Elias dos Santos Filho
166 205 269-34
Escrivão Criminal e Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos 1ª Substituta 793 287 509-97
Agnêse Iara Sibroll Damasceno Carneiro 2ª Substituta 640 419 809-68

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, às folhas 377 do Livro nº C-4 sob o nº 1570, foi feito o registro de óbito de **YOLANDA FRARON MARTINELLO**, falecida em 16 de novembro de 1957 (16/11/1957), às 9 horas e 30 minutos, em DOMICÍLIO RIO CAÇADOR, de sexo feminino, nascido no dia 03 de dezembro de 1930 (03/12/1930), profissão DOMÉSTICA, natural de CAMPOS NOVOS -SC, domiciliado e residente em RIO CAÇADOR INTERIOR, PATO BRANCO -PR, com 26 anos de idade, estado civil casada, sendo filha de JOSÉ FRARON e REGINA POZZER FRARON. Óbito atestado pelo Dr. GRACIOSO MARTINELLO que deu como causa da morte HEMORRAGIA EXTERNA PARTO DISTÉCICO, tendo sido declarante JOSÉ CARMELIANO DE MIRANDA e o sepultamento foi feito no cemitério INTERIOR NESTE MUNICÍPIO. 2ª via VRC 175.Certidão lavrada em 19/11/1957

OBSERVAÇÕES: ERA CASADA COM O SR. GRACIOSO MARTINELLO E DEIXA OS FILHOS: SUELY COM 7 ANOS,MARIA SALETE COM 6 ANOS,SALVATINA COM 4 ANOS - DEIXA BENS Á INVENTARIAR

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco,2 de outubro de 2006.

Lei: 13.228 de 19/07/2001 SELO FUNARPEN

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL ELIAS
Comarca de Pato Branco - PR
Faustino Elias dos Santos Filho
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
1ª SUBSTITUTA
Agnêse Iara Sibroll Damasceno Carneiro
2ª SUBSTITUTA
Fone (46) 224-4270

REGISTRO CIVIL

BPB17238

Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
1ª Substituta do Registro Civil

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

OBS: MAPA ORIGINAL DO LOTEAMENTO ENCONTRA-SE NO PROJETO DE LEI Nº 585/2015.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 5 Visto

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 5 Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
PRÉ-APROVADO
12/03/15
VALIDADE: 10 MESES
Setor de Planejamento Urbano

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Emerson Carlos Michelin
Secretário de Planejamento Urbano
Port. 036/2015 de 30/01/2015

.arquigeo
ARQUITETURA E GEOMENSURA

46 3025 4408

AVENIDA BRASIL ,43
85.501-080 - PATO BRANCO - PR
contato@arquigeo.com
www.arquigeo.com

LOTEAMENTO VILA MATILDE 01

.cliente

DORMELHO CAMPESTRINI
MATRÍCULA: 39.269
LOTE: 76-A4

THAYS POLTRONIERI
arquiteta e urbanista
CAU-125272-0

FERNANDO CAMPESTRINI
engenheiro agrônomo
CREA-PR 92.027/D

.conteúdo
IMPLANTAÇÃO GERAL

.local
BR-158

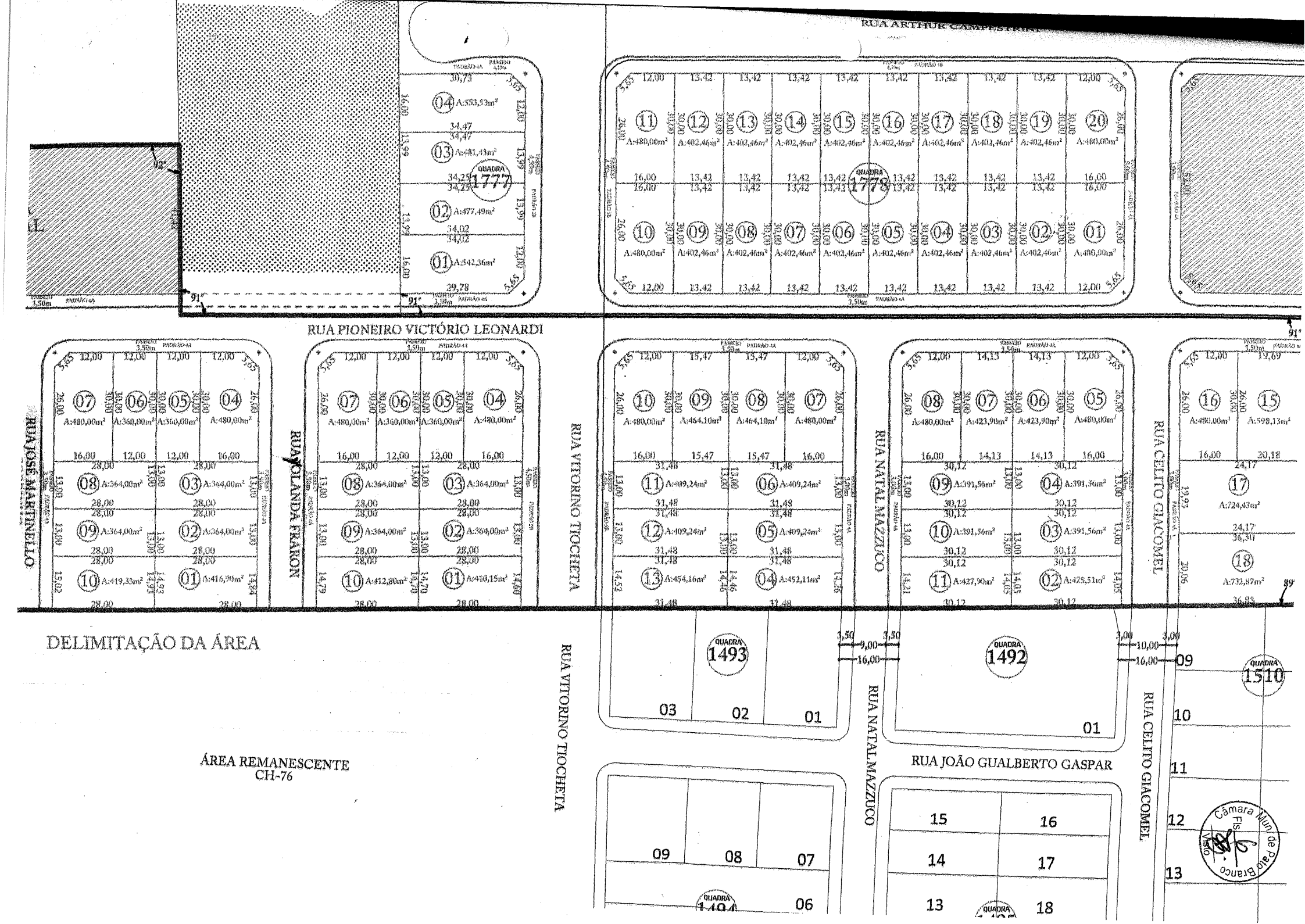
.natureza
PROJ. URBANO

.escala
1:1200

.área
82.660,00m²

.data
23.02.2015

.prancha
01/06


RUA ARTHUR CAMPESTRINI
RUA PIONEIRO VICTÓRIO LEONARDI
RUA JOSÉ MARTINELLO
RUA YOLANDA FRARON
RUA VITORINO TIOCHETA
RUA NATAL MAZZUCO
RUA CELITO GIACOMEL
RUA JOÃO GUALBERTO GASPAR
QUADRA 1777
QUADRA 1778
QUADRA 1493
QUADRA 1492
QUADRA 1510
QUADRA 1494
DELIMITAÇÃO DA ÁREA
ÁREA REMANESCENTE
CH-76
Câmara Mun de Pão Branco
Visto
Fls

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 1
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 191/2015

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Vilmar Maccari - PDT, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Yolanda Fraron"**, a via pública localizada no Loteamento Vila Matilde 1, Bairro São Francisco, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome da cidadã acima referenciada, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Vila Matilde 01, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem.

Estando a matéria em consonância com a Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco e suas alterações, opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

Por derradeiro, quando da elaboração da redação final, recomendamos seja procedida a correção do nome da homenageada (Yolanda Fraron), constante na Súmula do Projeto.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 20 de outubro de 2.015.

José Renato Monteiro do Rosário

Assessor Jurídico

Luciano Beltrame

Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 8
Visto

Exmo. Sr.
Enio Ruaro
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra-assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA MODIFICATIVA** ao **Projeto de Lei n° 191/2015**, que denomina via pública de **Yolanda Faron.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -26-Out-2015-09:31-024704-1/1

EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica a redação da Súmula do Projeto de Lei n° 191/2015, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Denomina via pública de **Yolanda Fraron**".

Nestes termos pede deferimento.
Pato Branco, 26 de outubro de 2015.

Vilmar Maccari
Vereador - PDT

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer ao Projeto de Lei nº 191/2015

Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 191/2015, de 19 de outubro de 2015 – Denomina a via pública de "Yolanda Fraron".**

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -28-Out-2015-13:44-024733-1/1

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 26 de outubro de 2015.

Claudemir Zanco – PROS
Presidente-Relator

Leunira Viganó Tesser - PDT
(Membro)

Laurindo Cesa – PSDB
(Membro)

Vilmar Maccari - PDT
(Membro)

Clóvis Gresele - PP
(Membro)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10

PROJETO DE LEI Nº 191/2015

Denomina via pública de "Yolanda Fraron".

Art. 1º Fica denominada de **"Yolanda Fraron",** via pública situada no Loteamento Vila Matilde 01, no Bairro São Francisco, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari – PDT.

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6513 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B4

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.698, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Denomina via pública de "Yolanda Fraron".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Yolanda Fraron"**, via pública situada no Loteamento Vila Matilde 01, no Bairro São Francisco, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0981

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.698, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Denomina via pública de "Yolanda Fraron".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Yolanda Fraron", via pública situada no Loteamento Vila Matilde 01, no Bairro São Francisco, Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari.
Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod165134

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

PROJETO DE LEI Nº 191/2015

RECEBIDO EM: 19 de outubro de 2015

SÚMULA: Denomina a via pública de "Yolanda Fraron".
(localizada no Loteamento Vila Matilde 01, Bairro São Francisco, Pato Branco, Paraná)

Autor: Vilmar Maccari – PDT

LEITURA EM PLENÁRIO: 19 de outubro de 2015

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 21 de outubro de 2015
RELATOR: Claudemir Zanco – PROS

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 11 de novembro de 2015 – Aprovado, com emenda, com 10 (dez) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Geraldo Edel de Oliveira – PV.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 16 de novembro de 2015 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 572, de 16 de novembro de 2015.

SANÇÃO: Lei nº 4698, de 16 de novembro de 2015.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B4 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6513 de 18 de novembro de 2015 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 981 de 18 de novembro de 2015.